



# DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá

VACINÔMETRO  
COVID-19  
199.847 pessoas  
vacinadas  
265.802 doses  
aplicadas

Sexta-feira, 6 de agosto de 2021 • Edição 4.732 • Ano 20 • Distribuição gratuita • [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)

PÚBLICO PODE OPINAR

## Município inicia processo de revisão do Plano Diretor

Com o propósito de fazer um debate amplo, democrático e transparente para o aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos e a construção de uma cidade cada vez mais inclusiva e justa, Guarujá começará a coletar propostas da sociedade para atualização a partir da próxima terça-feira (10), processo que seguirá por 30 dias. Obrigatória a cada 10 anos, revisão considerará propostas da população, que serão apresentadas pela internet ou em audiências públicas. Texto será enviado para apreciação da Câmara Municipal em dezembro

ÚLTIMA PÁGINA



Foto: PMG

TRIBUTOS

**IPTU para o Centro, Sul e Leste vence dia 10 e Refis tem isenção de multas e juros**

PÁGINA 3

'OLHAR SUSTENTÁVEL'

**Premiados vencedores do 4º Concurso de Vídeo Socioambiental**

PÁGINA 10

ESPAÇO REVIGORADO

**Pátio da Seurb é revitalizado com pavimentação e nova iluminação**

PÁGINA 11



Diego Marchi

## FISCALIZAÇÃO

# Força-Tarefa derruba barracos em área de preservação ambiental na Pedreira

Divulgação



Foi lavrado um auto de intimação para a demolição de quatro garagens construídas irregularmente

Agentes demoliram estruturas de madeira, alvenaria e cercamentos ilegais. Foi lavrado um auto de intimação para a demolição de quatro garagens construídas irregularmente em área pública

Com objetivo de impedir invasões em áreas de preservação ambiental, a Diretoria da Força-Tarefa e Contenção de Invasões de Guarujá tem intensificado o patrulhamento em toda Cidade. Na última semana, foi realizada uma operação no bairro Pedreira, ação que contou com o apoio da Polícia Ambiental.

No local, agentes demoliram estruturas de madeira, alvenaria e cercamentos ilegais. Foi lavrado um auto de intimação para a demolição de quatro garagens construídas irregularmente em área pública. Na mesma situação estava a associação do bairro, que foi intimada a apresentar a documentação da construção.

Um estabelecimento comercial, conhecido por fomentar pistão na região, foi autuado por não possuir alvará de funcionamento especial, e advertido por perturbação de sossego.

Durante a operação, um indivíduo foi apreendido, pois estava de posse de um celular com IMEI bloqueado. O homem foi encaminhado à Delegacia Sede, ficando à disposição das autoridades policiais.

Objetivo é impedir invasões em áreas de preservação ambiental

## ENCONTRO

## Município promove seminário para fomentar captação de recursos

A Prefeitura de Guarujá promoveu, na manhã da última sexta-feira (30), um seminário para fomentar a captação de recursos na área da assistência social. A iniciativa foi realizada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (Sedeas) em parceria com a Controladoria Geral do Município.

O encontro ocorreu no Teatro Municipal Procópio Ferreira (Av. Dom Pedro I, 350 - Jardim Tejereba) e contou com a participação de 31 representantes de entidades conveniadas, que atuam com pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, além de restaurantes populares.



A palestra foi ministrada pelo secretário da pasta e pelos diretores da Sedeas e Controladoria Geral. Foi feita uma plenária e cada entida-

de expôs sua realidade. Na ocasião, também abordaram a dinâmica de repasses, prestação de contas e leis trabalhistas.

Encontro ocorreu no Teatro Municipal Procópio Ferreira

CENTRO, SUL E LESTE

# Contribuintes devem pagar a 8ª parcela do IPTU até terça

**C**ontribuintes das regiões do Centro (Vila Maia, Pitangueiras e Barra Funda), Sul (Astúrias, Tombo, Guaiúba e Jardim Las Palmas) e Leste (Enseada, Jardim Acapulco, Perequê até o Ferry Boat de Bertioga), que optaram por pagar o IPTU/2021 (Imposto Predial e Territorial Urbano) parcelado devem ficar atentos para o vencimento da 8ª parcela do tributo, na próxima terça-feira (10).

As regiões do Centro e Sul estão entre as três zonas territoriais que já contam com o carnê na forma digital. O novo formato possibilita ao contribuinte entrar no site da Prefeitura e acessar seu carnê, antes enviado pelos Correios. Já a região Leste, este ano ainda recebeu os carnês via Correios, porém, o contribuinte tem também a opção de pagar o imposto pela internet.

O pagamento poderá ser feito por qualquer meio eletrônico, usando o código de barras do boleto. Se preferir, poderá imprimir a guia e realizar o pagamento em qualquer agência bancária, dentro da data de vencimento. O contribuinte também tem a opção de pagar o valor do tributo em débito automático.



Paço Raphael Vitiello também é posto de atendimento presencial

Para ter acesso ao carnê digital é preciso acessar o site [www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital](http://www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital) e entrar no campo de cobranças, clicando na opção 'IPTU'. Em seguida, deverá digitar o número do cadastro imobiliário do imóvel, encontrado no carnê impresso de 2020 ou de outros exercícios.

## POSTOS DE INFORMAÇÃO

A Prefeitura também disponibiliza postos para esclarecimento presencial de dúvidas,

como o Paço Raphael Vitiello (Av. Santos Dumont, 640, Santo Antônio, sala 11 - Térreo); Poupatempo (Av. Castelo Branco, 357, Parque Itapema Shopping - Vicente de Carvalho); Unidade de Atendimento ao Contribuinte (Rua Cunhambebe, 500 - Vicente de Carvalho); Centro de Atendimento ao Contribuinte - Ceacon (Avenida Leomil, 630 - Pitangueiras/Centro); e Setor de Dívida Ativa (Rua Azul Loureiro, 691, Santa Rosa).

Pagamento poderá ser feito por qualquer meio eletrônico, usando o código de barras do boleto. Se preferir, poderá imprimir a guia e realizar o pagamento em qualquer agência bancária, dentro da data de vencimento

## Refis tem isenção de 100% em multas e juros para quem pagar débitos em até cinco parcelas

Já os contribuintes que têm pendências com a Prefeitura de Guarujá, geradas até o final de 2020, tem à disposição o Refis 2021 (Programa de Recuperação Fiscal), que permite parcelar os débitos, além de garantir isenção de multas e juros em 100% para quem pagar as dívidas em até cinco parcelas.

A novidade desta edição é que o contribuinte pode fazer todo o processo de adesão via on-line, sem precisar sair de casa. Para tanto, o requerimento de adesão está disponível no sítio eletrônico oficial do

Município. A adesão ao programa também poderá ser feita pessoalmente, nas unidades de atendimento presencial.

O novo Refis abrange débitos tributários ou não tributários, referentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano); ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), taxas, contribuições de melhorias, inclusive multas tributárias). Confira mais informações sobre o Refis no site oficial de notícias da Prefeitura, o [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br).

## expediente



DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE  
**Guarujá**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio  
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000  
SITE [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)  
E-MAIL [diario.guaruja@gmail.com](mailto:diario.guaruja@gmail.com)

Jornalista responsável  
Valdir Dias - MTb. 19.867

Edição  
Maria Izabel Rodrigues - MTb. 16.046  
Projeto gráfico e diagramação  
Diego Rubido  
Impressão Gráfica Diário do Litoral  
Tiragem 5.000 exemplares

Conteúdo produzido pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL  
DO MUNICÍPIO **R\$ 3,60**

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA**

Colabore com o  
Banco de Sangue do  
Hospital Santo Amaro

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 18H30



MENU

R\$ 1 RESTAURANTE POPULAR

### SANTO ANTÔNIO

Dobradinha, farofa rica, arroz, alface com tomate, banana, suco de abacaxi

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

### TIBÉRIO BIROLINI

Bisteca com limão, jardineira de legumes, arroz, feijão, escarola, gelatina, suco de tangerina

Restaurante Alimenta Cidadão  
Rua Colômbia s/n - Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

## ATOS OFICIAIS

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 14.425.**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 261.661,39 e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.869, de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 261.661,39 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
16.01.00 10 301 1008 2 157 3 3 90 aplicações diretas 92	261.661,39
<b>Total</b>	<b>261.661,39</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o superávit financeiro, verificado em 31/12/20, proveniente de repasse estadual conforme Convênio n.º 410/17, conforme levantamento efetuado pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 05 de agosto de 2021.

PREFEITO

"SEGOV ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 05.08.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 14.427.**

"Abre crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 25.000.000,00 e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 14.284, de 30/04/2021, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública no Município de Guarujá para prevenção e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inicialmente declarado pelo Decreto Municipal n.º 13.569, de 21/03/2020; e,

**Considerando** o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do estado de calamidade pública no Município de Guarujá, em atendimento ao Ofício n.º 191, de 26/04/21, e processo administrativo n.º 10497/186749/21, conforme o artigo 1.º do Decreto Legislativo n.º 2.502, de 26/04/21;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), destinado a suplementar as dotações de seus orçamentos vigentes, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
10.01.00 06 181 3003 2 178 3 1 90 aplicações diretas 1	5.343.276,60
10.02.00 26 782 3004 2 046 3 1 90 aplicações diretas 1	325.790,22
16.01.00 10 122 1001 2 158 3 1 90 aplicações diretas 1	574.271,06
16.01.00 10 301 1008 2 157 3 1 90 aplicações diretas 1	366.460,43
16.01.00 10 302 1009 2 159 3 1 90 aplicações diretas 1	3.474.149,85
16.01.00 10 302 1009 2 159 3 3 90 aplicações diretas 1	13.542.752,64
16.01.00 10 302 1009 2 214 3 1 90 aplicações diretas 1	205.514,63
16.01.00 10 303 1010 2 160 3 3 90 aplicações diretas 1	629.178,10
16.01.00 10 304 1011 2 161 3 1 90 aplicações diretas 1	199.392,41
16.01.00 10 305 1011 2 162 3 1 90 aplicações diretas 1	339.214,06
<b>Total</b>	<b>25.000.000,00</b>

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 05 de agosto de 2021.

PREFEITO

"SEGOV ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 05.08.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 14.428.**

"Institui Comissão Especial para Licitação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Guarujá, e dá outras providências."

**VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere;

**Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** o disposto no artigo 6.º, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** os termos da Lei Complementar n.º 128, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, nas vias e logradouros públicos, denominado "Área de Estacionamento Rotativo";

**Considerando**, ainda, as peculiaridades, especificidades e complexidades próprias dos processos de licitação para concessão de sistemas de estacionamento rotativo pago de veículos, fazendo-se necessária a criação de Comissão Especial destinada a este fim; e,

**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 6925/145547/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criada a Comissão Especial para Licitação do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos, nas vias e logradouros públicos do Município de Guarujá.

**Art. 2.º** A Comissão Especial ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do servidor indicado no inciso I: I – Marco Aurélio dos Santos Pinho – Pront. n.º 21.394;

II – Alexandre Cabanas Vasquez – Pront. n.º 13.301;

III – Denis Campos Vieira de Castro – Pront. n.º 13.337.

**Art. 3.º** A Comissão Especial terá por atribuições conduzir e julgar o Certame Licitatório de Concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Guarujá, de que trata o Edital de Concorrência Pública n.º 03/2021, dissolvendo-se com a homologação do certame.

**Art. 4.º** A Comissão ora instituída é considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.386, de 26 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 05 de agosto de 2021.

PREFEITO

"GAB"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 05.08.2021.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**Portaria n.º 1597/2021.-**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o disposto no inc. II, do art. 92, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

**DECLARAR** estável no Quadro Permanente, conforme previsto no art. 99, da Lei Complementar n.º 135/2012, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos processos, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Pront.	Data	Proc.
ALEXANDRE HENRIQUES DE FIGUEIREDO	21.505	26/07/2021	24722/2018
VITOR DOS SANTOS ARAUJO	21.546	24/07/2021	24707/2018

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de agosto de 2021.  
PREFEITO

"ADM"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB UGAF", em 05.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1598/2021. -**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 13481/873/2015;

**RESOLVE:**

**DEMITIR** dos serviços desta Prefeitura, por justa causa, o servidor J.M.R.G. – Pront. n.º 11.839, Escrivão, conforme previsto no art. 450, §4º, "c" e "g", da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, por haver descumprido os deveres funcionais insculpidos nos artigos 417, III, VIII e XI; 439, III, IV, X, XVI, XVIII, 440 da mesma Lei, além de, "in tese", haver também infringido o artigo 11 da L.I.A. (Lei n.º 8.429/1992) e o artigo 171, "caput", do Código Penal.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de agosto de 2021.

PREFEITO

Advogado Geral do Município

"AGM"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 05.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1599/2021. -**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 6071/942/2015;

**RESOLVE:**

**DEMITIR** dos serviços desta Prefeitura, por justa causa, os servidores A.A.G. – Pront. n.º 13.654, Médico Socorrista e B.J.V.C.C. – Pront. n.º 11.742, Médico, por terem infringido os deveres previstos no art. 450, inciso IV, parágrafo 4º, letra "g", da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de agosto de 2021.

PREFEITO

Advogado Geral do Município

"AGM"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 05.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria N.º 1.600/2021.-**

**VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Sr. CLAUDIO PAES RODRIGUES – Pront. n.º 22.048, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras, a partir de 06/08/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de agosto de 2021.

PREFEITO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 05.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria N.º 1.601/2021-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

EXONERAR o Sr. JOEL DE SOUZA SANTOS – Pront. n.º 21.292, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Secretário Adjunto de Operações Urbanas, a partir de 06/08/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de agosto de 2021.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Operações Urbanas

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 05.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria N.º 1.602/2021-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. CLAUDIO PAES RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Secretário Adjunto de Infraestrutura, a partir de 06/08/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de agosto de 2021.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 05.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria N.º 1.603/2021-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

**R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. JOEL DE SOUZA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Secretário Adjunto de Obras, a partir de 06/08/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de agosto de 2021.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 05.08.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**ATOS OFICIAIS**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**COMUNICADO**

**ESTAGIÁRIOS: COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA 2021**

Algumas informações importantes para os estagiários em atividade na PMG:

1. Em **31/07/2021** encerram-se os contratos dos estagiários que concluem seu curso (técnico ou universitário) de graduação no 1.º semestre de 2021. Portanto estão impedidos de continuarem seu estágio após o encerramento do contrato.

2. Para os estagiários que continuarão com contrato ativo, conforme o Artigo 3.º - item 1 e Artigo 9.º - item 6, da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008; Artigo 3.º - Parágrafo único, do Decreto n.º 10.947, de 04/06/2014 e Cláusula 5.º do Termo de Compromisso de Estágio, **deverão apresentar declaração de matrícula que comprove a regularidade de sua situação acadêmica para o 2.º Semestre de 2021.**

O prazo de entrega será **até o dia 16 de agosto de 2021 na sala 12 (térreo) do Paço Municipal "Raphael Vitiello", nos seguintes horários: 2.º, 3.º, 5.º e 6.º feiras, das 12:00 às 16:00 horas e 4.º feira, das 09:00 às 13:00 horas.**

3. Os que **não comprovarem a matrícula do 2.º semestre em 2021**, nos respectivos cursos constantes do Contrato de Estágio, terão seu contrato rescindido considerando-se a data de **31 de julho de 2021**. Alertamos aos supervisores de estágio das diversas Secretarias, orientarem seus estagiários e, para aqueles já em recesso, entrarem em contato para alertar deste comunicado.

**4. Na declaração deverá constar a matrícula efetivada no 2.º semestre de 2021, semestre (que estará cursando), carimbo e assinatura da Instituição de Ensino.**

**5. Na declaração de matrícula deverá constar se o aluno possui dependência de matérias.**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

(Republicação por incorreção)

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2021**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA – GESTÃO 2021/2023**

Ficam convocados os **membros titulares e suplentes da CIPA** a comparecerem nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no 2.º andar, sala 30, do Paço Municipal Raphael Vitiello, dia 11/08/2021 às 10 horas, para participarem da 2ª Reunião Ordinária, onde será deliberada a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Formação das Subcomissões;
3. Assuntos gerais.

**Luciano Nunes Augusto**

Presidente da CIPA 2021/2023

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Rescisão:** n.534/2021; **Contrato:** n.º 273/2021; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Contratado(a): KELLY MARCIA DE ALMEIDA CAVALHEIRO:** Rescisão do contrato temporário de prestação de serviços, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2021, **Processo Digital:** n.24385/3418/2021; **Data de assinatura:** 22 de julho de 2021, Guarujá, 02 de agosto de 2021; Mauricio Costa Gandares; Supervisor - Gestão de Pessoas – Pront. n.º 16.157.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Rescisão:** n.509/2021; **Compromisso de Estágio:** n. 943/2020; **CONTRATANTE:** Município de Guarujá; **Compromissário(a): GUILHERME FERNANDES COSTA DE JESUS;** Objeto: Rescisão, retroagindo seus efeitos a partir de **02/07/2021**, do Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, firmado nos termos da Lei n.º 3.539, de 17 de dezembro de 2007 e Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; **Processo Administrativo:** n.21221/5001719/2021; **Data de assinatura:** 12 de julho de 2021, Guarujá, 02 de agosto 2021; Mauricio C. Gandares; Supervisor - Gestão de Pessoas - Pront. N.º 16.157.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração – ADM convoca as pessoas relacionadas abaixo, para comparecerem junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - ADM (térreo-sala n.º 12), desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Santos Dumont, n.º 640 – Bairro de Santo Antônio nos dias 06 até 13 de agosto de 2021, das 12:00hs até as 16:00hs às segundas, terça, quinta e sexta feiras e das 09:00 hs até as 13:00 hs às quarta feira, em razão de que os nomes listados, até a presente data não se recadastraram, conforme consta no processo n.º 25.378/2021.

**APOSENTADOS POR INVALIDEZ – CLT**

NOME	PRONTUÁRIO
ADINALVA FLOR PAIXÃO	8.263
AGABI SILVA SANTOS BRICOUT	12.036
ALEXSANDRO INACIO DA SILVA	17.524
ALIZETE DE SOUZA MELO	12.394
ALMIR ALVES DA SILVA	11.424
ANA MARIA BRAGA TESTA	9.397
ANA MARIA PEREIRA IERIZZI	14.524
ANA MARIA PONTES	10.694
AURELIO DOUGLAS MOURA CONCEIÇÃO	16.110
BÁRBARA CONCEIÇÃO S DE ABREU	11.938

CARLOS ALBERTO MARIA TORRES	8.951
CARMEN SILVIA MOREIRA	16.266
CELINA TEREZA DE SOUZA	11.391
CIPRIANO E DA SILVA	11.275
CLAUDIA ALMEIDA CARDOSO	10.601
DELZIO RODRIGUES DA SILVA (OK)	8.893
DILVA APOLONIA VENANCIO DE JESUS	12.603
EDGAR VIEIRA DA SILVA	9.403
EDNA NOGUEIRA DA SILVA	11.399
EDNA VIEIRA DE FREITAS	11.828
ELISA PEREIRA NUNES	8.426
ELIZETE PEREIRA BARBOSA	11.270
ELSON DE CASTRO	11.210
FRANCISCA FERREIRA BARBOSA	12.397
GENY CASSIA DOS SANTOS	10.930
GILVANETE OLIVEIRA DA SILVA	4.536
HEGLEA CORREA PEREIRA	11.074
HELENA MARTA DE JESUS SILVA	5.860
HELENA YONAMINE	13.928
HELENO DIONOSIO CAVALCANTE	9.160
ILZA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS	12.574
IRENE SANTOS PRADO	11.411
JACIRA DOS SANTOS RAMOS	11.338
JAIRA DE OLIVEIRA PRESA	13.216
JANICE FERREIRA DOS SANTOS	12.406
JOSE DA SILVA III	5.813
JOSEFA PEREIRA	5.771
JULIANA SANTOS DE MORAES	14.993
JULIO CÉZAR BENEDITO PAULINO	14.803
JURANDIR PIRES MORAES	11.272
LAURA DE SOUZA SIERRO	5.306
LÚCIA ALVES BRANDÃO	11.075
LÚCIA CRISTINA DE FREITAS LARA	11.346
LUCILÉA PIRES DO MONTE	13.901
LUCIMAR SOBRAL DAVID	11.846
LUIZ ANTONIO DA FONSECA	3.466
MARCIA REGINA LOPES	12.085
MARCO AURELIO AREDES BONILHA	11.142
MARIA ALICE RIBEIRO SILVERIO	11.347
MARIA APARECIDA DO ROSARIO	7.474
MARIA APARECIDA SILVA DIAS DUARTE	7.174
MARIA DE FÁTIMA FURTADO MENDONÇA	11.653
MARIA DE FÁTIMA MARACÁIPE	6.979
MARIA DO SOCORRO RAMOS SILVESTRE	11.254
MARIA LUCINDA DE SOUZA	11.705
MARIA RENATA ESPOSITO SELLERA	14.847
MARIA VANDA SANTANA BARBOSA NOBREGA	9.804
MARIA ZOZIMA MIGUEL	12.615
MARILIZA NEVES BATISTA	17.837
MARLY HORÁCIO CONCEIÇÃO	11.358
MICHELLE SILVA VIEIRA	16.618
NEIDE ALVES DE FREITAS	10.562
NILTON PAULO BERROS	19.327
NILZETE ARAUJO DE SOUZA	16.119
PAULO DE TARSO SAMPAIO PIRES	7.905
REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	8.352
RENATA MOURA GONÇALVES	10.611
ROSANA SANTIAGO DE OLIVEIRA	11.713
RUTH PIRES LICARTE	8.319
SANDRA APARECIDA GODOY MONTEIRO	12.283
SANDRA REGINA CAVALCANTE	12.152
SEVERINA BERNARDA SILVA DE LIMA	10.774
SUZANA CLOZEL PETROVIC	10.960
TERESA CRISTINA VENTURA BRUNELLI	11.013
TEREZINHA VALERIA ALVAREZ	10.791
TRISTÃO GONÇALVES NETO	5.328
VERA LÚCIA DOS SANTOS COSTA	8.808
VERONICA MARIA FRANCILINA DA S VARELA	11.370
VICENTE QUIRINO DE MELO	9.218
VIVALDA CARNEIRO GAMA	10.876
WAGNER RODRIGUES PEREIRA	15.983
ZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6.148

**PENSÃO**

NOME	PRONTUÁRIO
MARIA DAS GRAÇAS VEIRA DA SILVA	20.897
NILSON DE OLIVEIRA FONTES	715.791

**OBSERVAÇÃO: OS SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ**

**JUNTO AO REGIME GERAL (INSS)**, deverão apresentar cópia de documento do INSS (**SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO**) dando fé de que a sua aposentadoria continua ativa junto aquele órgão previdenciário. O não comparecimento dos aposentados por invalidez para se recadastrarem nos prazos deste edital, acarretará o cancelamento do Plano de Saúde pago pela Prefeitura de Guarujá, bem como o não comparecimento dos Pensionistas de Pensão Judicial, culminará com a suspensão da Pensão.

Guarujá, 05 de agosto de 2021.

**Elias de Oliveira Filho**  
Coordenador III – FGS 3

#### DESPACHO

Processo Administrativo nº 6225/71137/2021

Pregão Presencial nº 33/2021

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos veterinários para cães e gatos abrigados no Canil Municipal para uso da Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

I - Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo em epígrafe e considerando a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome das empresas abaixo:

#### PROPOSTA INTEGRAL (100% DO QUANTITATIVO)

ITEM	ADJUDICATÁRIA	VALOR UNITÁRIO
01	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)
02	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)
03	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
04	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos)
05	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos)
06	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)
07	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 70,00 (setenta reais)
08	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos)
09	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 1,00 (um real)
10	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)
11	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
12	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)
13	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 81,49 (oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)
14	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 8,00 (oito reais)
15	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)
16	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 17,00 (dezesete reais)
17	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais)
18	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)
19	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
20	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos)
21	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 41,77 (quarenta e um reais e setenta e sete centavos)
22	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)
23	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos)
24	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos)
25	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
26	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)
27	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos)
28	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)

29	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)
30	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI	R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos)
31	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos)
32	ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA	R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)
33	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos)
34	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos)
35	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

II – Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

III – Publique-se.

Guarujá, 14 de Julho de 2021.

**VITOR HUGO STRAUB CANASIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESPACHO

Edital: Tomada de Preços nº. Nº 08/2021

Processo Administrativo: 16.156/186070/2021

**Objeto:** contratação de empresa especializada em execução de obras referente a infra estrutura urbana, sito à Rua Paulino Pinto de Oliveira, trecho entre a Avenida Pedro Bento da Costa e Rua Mauro Silveira, no bairro Jardim Conceiçãozinha, Distrito de Vicente de Carvalho, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

I. Face ao pedido de esclarecimentos, por parte da empresa **TMK Engenharia S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, acerca do edital em referencia, fica suspensa a sine die a presente Tomada de Preços, para analise e decisão.

II. Publique-se.

Guarujá, 04 de agosto de 2021.

**Polliana lamonti**

Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

#### ERRATA

Processo Administrativo nº 6069/50000646/2021

Pregão Presencial nº 42/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos (**VENTILADOR COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO BINÍVEL e VENTILADOR PULMONAR**) com oferta de equipamentos complementares, seus materiais, insumos e manutenção preventiva e corretiva para uso exclusivo dos pacientes em tratamento de distúrbios respiratórios para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

I – Tendo em vista a ocorrência de equívoco de caráter meramente formal, que não alteram os fatos e as condições dispostas no referido Aviso de Edital, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 03 de agosto de 2021, deve se considerar o que segue:

Onde se lê:

“**VITOR HUGO STRAUB CANASIRO**”

Leia se:

“**SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU**”

Guarujá, 05 de agosto de 2021.

**CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR**  
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 147/2019 - T. A. 03**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10400/125763/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**LOCADOR: ALEXANDRE JOSÉ LOPES**

**DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA:** Fica alterada a finalidade pública da presente locação, sendo que o imóvel locado deixará de abrigar a “Casa de Acolhimento II – Masculino” e passará a ser utilizado para abrigar a “**Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social**”, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Imóvel localizado à **Rua Montenegro, 494, Centro, Guarujá/SP**. Ficam integralmente mantidas as demais

cláusulas do instrumento original e aplicam-se ao presente termo.  
Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2021

**Inexigibilidade** de Licitação, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12526/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de munições para arma de fogo calibre 12, para uso da Guarda Civil de Guarujá.

**Órgão:**

**10.01 - Secretaria de Defesa e Convivência Social;**

**Despesa: 3.3.90.33.00**

Para os itens e valores abaixo registrados:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CART CBC 12/70 BALOTE KNOCK SLUG	1.000 (mil)	R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)
02	CART CBC 12 - 3T/TREINA	5.000 (cinco mil)	R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos)

Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **14 de Julho de 2021.**

#### EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2021

**Inexigibilidade** de Licitação, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12525/145547/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de munições para arma de fogo pistola .380 e .40 para uso da Guarda Civil de Guarujá

**Órgão:**

**10.01 - Secretaria de Defesa e Convivência Social**

**Despesa: 3.3.90.33.00**

Para os itens e valores abaixo registrados:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	MUNIÇÃO CBC 380 AUTO ETOG 95GR COLM A	20.000 (vinte mil)	R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)
02	MUNIÇÃO CBC 380 AUTO TREINA CHOG 95G CTA A	40.000 (quarenta mil)	R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)
03	MUNIÇÃO CBC 40SW ETPP 180GR C	4.000 (quatro mil)	R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos)
04	MUNIÇÃO CBC 40SW EOPP 180GR NTA CXT C	5.000 (cinco mil)	R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)

Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **14 de Julho de 2021.**

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**AO INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

Av. Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102 – Bairro Serra – Belo Horizonte – MG

CEP: 30130-008

**Notificação Nº 028/2021**

Ref.: Não Realização de Evento “13º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social”

Considerando o evento gerenciado por esta empresa “13º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social”, que se realizaria de 27 a 30 de novembro de 2019, na cidade do Recife/PE, que não se realizou;

Considerando que este evento foi transferido para o mês de Março de 2020 e que também não ocorreu;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social efetuou as inscrições de servidores e efetuou o pagamento em 03/09/2019, no valor de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais) – (cópias em anexo);

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou despesas com hospedagem no valor de R\$ 4.499,96 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e traslado no valor de R\$ 10.500,32 (dez mil quinhentos reais e trinta e dois centavos) de servidores para este evento. (cópias em anexo);

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do Secretário Adjunto Sr. **Paulo Cesar Clemente**, exarada através do Processo nº 36319/125763/2020, vimos **NOTIFICAR esta empresa para que PROVIDENCIE DE IMEDIATO O RESSARCIMENTO DO PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO DE GUARUJÁ, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.120,28 (VINTE E SEIS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), QU QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APRESENTE MANIFESTAÇÃO SOBRE A INEXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Fica esta empresa **NOTIFICADA a regularizar IMEDIATAMENTE essa situação**, e informar as providências que foram tomadas sobre o assunto em questão, lembrando que caso contrário, poderão ser aplicadas sanções administrativas previstas na Lei Federal 8666/93. A manifestação deverá ser encaminhada à Diretoria de Acompanhamentos de Contratos – 1º andar – Paço Moacir dos Santos Filho situada à Av. Santos Dumont, 800 – Guarujá – SP – ou pelo endereço eletrônico [contratos.guaruja@gmail.com](mailto:contratos.guaruja@gmail.com).

Guarujá, 30 de julho de 2021.

**CELSO ROBERTO BERTOLI JUNIOR**

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 T. A. Nº 01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 41711/186070/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**CONTRATADO:** ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI

**VIGÊNCIA:** CONTRATUAL E EXECUÇÃO DE 26/06/2021 A 26/08/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RUA PETRÓPOLIS E RUA CUBATÃO, TRECHO ENTRE A RUA MÁRIO RIBEIRO E A AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CONFORME PROJETO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Resolvem as partes prorrogar o prazo contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados de 26/06/2021, findo em 26/08/2021, tendo em vista a solicitação da contratada, as justificativas técnicas, novo cronograma físico-financeiro, autorização do Secretário e parecer jurídico, constantes no processo administrativo nº 38478/241824/202020 e nos termos do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os serviços ora prorrogados serão diretamente fiscalizados, em todas as suas fases, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Data de Assinatura: 19 de julho de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019 T. A. Nº 02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 37163/121223/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**CONTRATADO:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, VISANDO DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DIRETAMENTE RELACIONADA À COBRANÇA JUDICIAL EM PROCESSOS ELETRÔNICOS DE EXECUÇÃO FISCAL E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIA MUNICIPAL, INTEGRADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

Resolvem as partes prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021, findo em 01/07/2022, no valor atualizado de R\$ 544.731,72 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), reajustado pelo índice IPCA – 8,05%, tendo em vista às justificativas, parecer jurídico e Autorização do Secretário, constantes no Processo Administrativo 44676/200301/2019, e nos termos do que dispõe o Art. 57, IV e § 2º da Lei Federal 8666/93, correndo as despesas decorrentes do contrato, por conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:

Órgão:

04.01 Advocacia Geral do Município

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00

Os serviços ora prorrogados serão diretamente fiscalizados, em todas as suas fases, pela Advocacia Geral do Município, na forma prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA

Data de Assinatura: 01 de julho de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 86/2016 TA 08

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 18/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 10925/26/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

**CONTRATADA:** AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos em unidades de ensino e próprios públicos da Secretaria de Educação do Município de Guarujá; Resolvem as partes prorrogar excepcionalmente a prestação dos serviços, objeto do referido contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/05/2021, findando em 20/11/2021 no valor de R\$ 13.523.207,52 (Treze milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.253.867,92 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), devido a aplicação do percentual de 7,79% (IPC-FIPE) previsto na Cláusula Sexta do contrato original, conforme justificativas técnicas, autorização do Secretário e Parecer Jurídico, constantes no processo administrativo nº 1625/178239/2017 e nos termos do que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue: Órgão: 12.01 – Secretaria Municipal de Educação / Elemento: 3.3.90.39.00; Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Educação, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da assinatura: 21 de maio de 2021.

### EDUCAÇÃO

#### Portaria nº 042/2021 – SEDUC

"Dispõe sobre homologação do Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil, Núcleos de Educação Infantil Conveniados e Centros de Atividades Educacionais Comunitárias"

O Secretário de Educação, nos termos do artigo 12 da Lei nº 3.435 de 30/03/2007, homologa os seguintes Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Municipais, Escolas Particulares de Educação Infantil, Núcleos de Educação Infantil Conveniados e Centros de Atividades Educacionais Comunitárias, referentes ao ano de 2021:

**N.E.I.C.:**

N.E.I.C. Miyoko Sato.

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

E.M. Pastor Samuel Franco de Menezes.

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

E.M. Paulo Freire.

**C.A.E.C.:**

C.A.E.C. Isabel Ortega de Souza.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

03 de Agosto de 2021.

**Marcelo Nicolau**

Secretário Municipal de Educação

#### Portaria nº 043/2021-SEDUC

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os artigos 1º, 2º e 34º da Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**Considerando** a Meta 6, da Lei Federal Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação/PNE para o decênio de 2014 - 2024 e dá outras providências;

**Considerando** O Macroobjetivo 1.5, da Lei Municipal nº 3.985/2012, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2012 - 2021

e dá outras providências;

**Considerando** o Art. 16, item II, da Lei nº 4.872/2020, que define como atribuição da Secretaria Municipal de Educação "II - Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal de Guarujá, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Implantação da 1ª Escola de Tempo Integral do município de Guarujá;

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros, representantes das diretorias da SEDUC:

a) Heloisa Pereira de Lima Lopes - Prontuário nº 16.305;

b) Carla Santiago Canuto Chagas - Prontuário nº 15.862;

c) Geóina Gonçalves Tavares - Prontuário nº 7.764;

d) Gilda Maria Bressan dos Santos - Prontuário nº 8.974;

e) Marco Antônio de Melo - Prontuário nº 15.036;

f) Michele Cicconi - Prontuário nº 13.530;

g) Shirley Christiane Martins - Prontuário nº 16.970;

h) Vanessa Alves Reis Almeida - Prontuário nº 16.998;

i) Vânia Santana Silva Gartner - Prontuário nº 14.860.

**Art. 3º** São atribuições da referida Comissão a elaboração do projeto de escola de tempo integral, observando os aspectos pedagógicos, democráticos, administrativos, estruturais, logísticos e financeiros, além de subsidiar a implantação da mesma, respeitando os aspectos técnicos e pedagógicos, bem como a qualidade do atendimento prestado ao alunado.

**Art. 4º** A presidência da respectiva Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "a" do artigo 2º, que será responsável pela coordenação dos trabalhos, para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** A nomeação dos membros da Comissão de Seleção, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do processo de implantação da escola de tempo integral, previsto para dezembro de 2024, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarujá, 02 de agosto de 2021.

**Marcelo Nicolau**

Secretário Municipal de Educação

### COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

#### COMUNICADO

#### Programa "NOSSA PRAÇA – MINHA CIDADE"

A Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, por força dos processos administrativos abaixo indicados, **TORNA PÚBLICO** que as pessoas infra referidas formalizaram interesse em celebrar Termo de Acordo de Cooperação com o Município de Guarujá para preservação dos espaços públicos mencionados, nos termos da Lei Municipal 4.403/2017, que instituiu o Programa Nossa Praça – Minha Cidade, regulamentada pelo Decreto 12.261/17, conforme o quadro:

Processo Administrativo	Interessado	Local de Interesse
25662/2021	RODRIGO PARISE CASSIMIRO DA SILVA (IMPÉRIO DO GESSO DE GUARUJÁ)	R. Pres. Kennedy com a Av. Manoel Albino com R. Adelinho Cardoso
24920/2021	INSTITUTO IMPERADOR	Praça Ferreira Sampaio, conhecida como Praça do Povo (Av. Miguel Musa Gaze)

Os serviços que as pessoas interessadas pretendem realizar nas mencionadas localidades são o de zeladoria geral e de manutenção, entre outros.

Nos termos do art. 4º, §2º do Decr. 12.261/17, fica estabelecido prazo de cinco dias a contar da publicação deste comunicado para que outros interessados em firmar o Termo de Colaboração sobre a mesma área se manifestem.

Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, no Paço Moacir dos Santos Filho, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente, na Av. Santos Dumont, 800.

Guarujá, 05 de agosto de 2021.

**THIAGO TOSCANELLI FERREIRA**

Secretário Adjunto de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos

## FINANÇAS

**Edital nº 77/2021** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br)) ou entrar em contato via telefone: (13) 3308-7655 ou comparecerem ao Paço Municipal Raphael Vitiello, sito à Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (Setor de Gestão de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs, observando-se Decreto Municipal nº 12564 (COVID-19), publicado no DO em 19/03/2020, Decreto Municipal nº 14239 (COVID-19), publicado no DO em 04/04/2021.

ORDEM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTRO	PROCESSO
1	ARMANDO LUIZ BARBOSA	ISENÇÃO DE IPTU PARA 2022	INDEFERIMENTO	3-0088-015-003	19504/213172/2021
2	BRIGITA PAZE ALEXANDRE	ISENÇÃO DE IPTU PARA 2021	INDEFERIMENTO	1-0007-001-013	34787/249690/2020
3	EDUARDO FLAVIO GRAZIANO	RECONSIDERAÇÃO DO PROC.36304/2020 – ISENÇÃO 2021	INDEFERIMENTO	1-0006-002-005	6635/246837/2021
4	EDUCASURF-ASSOC. EDUCANDO C/ SURF PRESERV.	IMUNIDADE DE IPTU PARA 2021	INDEFERIMENTO	3-0551-012-000	36477/166880/2020
5	FABIO DE BURGOS COOKE	RECONSIDERAÇÃO DO PROC.36153/2020 – ISENÇÃO 2021	INDEFERIMENTO	1-0005-009-023	15168/246815/2021
6	FABIO DE BURGOS COOKE	ISENÇÃO DE IPTU PARA 2022	INDEFERIMENTO	1-0005-009-023	16745/246815/2021
7	FRANCISCO DE SALES ALVES DA COSTA	ISENÇÃO DE IPTU PARA 2021	INDEFERIMENTO	3-0496-006-000	31169/238563/2020
8	JOSE ALMEIDA DE SANTANA	ISENÇÃO DE IPTU PARA 2021	INDEFERIMENTO	3-0406-012-007	36537/246879/2020
9	IGREJA UNIVERSAL REINO DEUS – S.P.	RECURSO DE IMUNIDADE DE IPTU REF. PROC.10902/2020	INDEFERIMENTO	3-0453-008-005	27088/120073/2020
10	IGREJA UNIVERSAL REINO DEUS – S.P.	RECURSO DE IMUNIDADE DE IPTU REF. PROC.10903/2020	INDEFERIMENTO	3-0101-001-047	27089/120073/2020
11	IGREJA UNIVERSAL REINO DEUS – S.P.	RECURSO DE IMUNIDADE DE IPTU REF. PROC.10904/2020	INDEFERIMENTO	3-0302-019-166	27090/120073/2020
12	MARIA HELENA KATLAUSKAS MURARO	ISENÇÃO DE IPTU PARA 2022	INDEFERIMENTO	1-0008-006-045	27968/245358/2020
13	NELSON SILVA	ISENÇÃO DE IPTU PARA 2021	INDEFERIMENTO	2-0313-006-000	26876/245234/2020
14	SIND. EMPREGADOS COOPER. MEDICAS – SECMESSP	IMUNIDADE DE IPTU PARA 2020	INDEFERIMENTO	3-0002-021-018	35110/180649/2019

Guaruja, 04 de agosto de 2021.

**Francisco José Rocha**

Secretário de Finanças

**Ricardo Lopes Wiest**

Diretor de Gestão Tributária

**Rodrigo de Souza Santana**

Supervisor Interino – IPTU

**Edital nº 81/2021** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br)) ou entrar em contato via telefone: (13) 3308-7655 ou comparecerem ao Paço Municipal Raphael Vitiello, sito à Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (Setor de Gestão de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs, observando-se Decreto Municipal nº 12564 (COVID-19), publicado no DO em 19/03/2020, Decreto Municipal nº 14239 (COVID-19), publicado no DO em 04/04/2021.

ORDEM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTRO	PROCESSO
1	ANA PAULA RODRIGUES NASCIMENTO – PROC. EM NOME DE DIRETORIA FISCAL – AGM PGM 2	ATUALIZAÇÃO	RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 6ª E/E 2021	3-0728-021-000	17026/121223/2021
2	ANDREA DE OLIVEIRA MORAES GUIMARÃES – PROC. EM NOME DE DIRETORIA FISCAL – AGM PGM 2	CANCELAMENTO DE IMPOSTOS	RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 5ª E/E 2021	1-0016-006-036	5975/121223/2021
3	APOLO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S/A – PROC. EM NOME DE DIRETORIA FISCAL – AGM PGM 2	CANCELAMENTO DE IMPOSTOS	RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 5ª E/E 2021	3-0210-004-000	4695/121223/2021
4	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO – PROC. EM NOME DE DIRETORIA JUDICIAL CIVIL E TRABALHISTA	PROCESSO	RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 6ª E/E 2021	6-0547-120-000 5-0038-006-000 3-1032-004-000	32688/214864/2018
5	SÉRGIO PINHO DE ARAÚJO – PROC. EM NOME DE EDSON PEREIRA DE SOUZA	APROVAÇÃO DE PROJETO	CÁLCULOS DE IPTU + TAXAS 2020	3-1346-008-000	16212/52432/2016
6	ERICK AUGUSTO RIBEIRO	SOLICITAÇÃO	CÁLCULOS DE IPTU + TAXAS 2020 – RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 6ª E/E 2021	3-1342-010-000	8333/200892/2015
7	JOSÉ EDMILSON TAVARES BORGES	APROVAÇÃO DE PROJETO	RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 7ª E/E 2021	3-0573-005-000	37344/190733/2020
8	MAESTRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	APROVAÇÃO DE PROJETO	CÁLCULOS DE IPTU + TAXAS 2020 – RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 6ª E/E 2021	3-0603-008-000	5958/229326/2019
9	MARCELO ABBALLE	CERTIDÃO	APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS	3-0683-001-000	16244/197381/2021
10	MARGARETE ELIAS DA SILVA – PROC. EM NOME DE DIRETORIA FISCAL – AGM PGM 2	CANCELAMENTO DE IMPOSTOS	RELANÇAMENTO DE CARNÊ NA 5ª E/E 2021	2-0058-014-001	5957/121223/2021

Guaruja, 04 de Agosto de 2021.

**Francisco José Rocha**

Secretário de Finanças

**Ricardo Lopes Wiest**

Diretor de Gestão Tributária

**Rodrigo de Souza Santana**

Supervisor Interino – IPTU

**Edital nº 82/2021** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br)) ou entrar em contato via telefone: (13) 3308-7655 ou comparecerem ao Paço Municipal Raphael Vitiello, sito à Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (Setor de Gestão de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs, observando-se Decreto Municipal nº 12564 (COVID-19), publicado no DO em 19/03/2020, Decreto Municipal nº 14239 (COVID-19), publicado no DO em 04/04/2021.

ORDEM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTRO	PROCESSO
1	ALCIDEA APARECIDA BERGAMI LUIZ	REFORMA	RELANÇAMENTO DE CARNÊ 5ª E/E 2021	0-0052-021-167	33364/221813/2020
2	ANDRE DE FREITAS GUIMARAES	APROVAÇÃO DE PROJETO	RELANÇAMENTO DE CARNÊ 5ª E/E 2021	1-0161-004-000	5819/5000640/2021
3	BONBINI EMPREEND. IMOB. LTDA – PROC. EM NOME DE ANDREIA PRINSTROP MASOTTI ALBUQUERQUE	REFORMA	CÁLCULOS IPTU + TAXAS 2020	3-0458-004-004	25593/174060/2020
4	CAPE HOPE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA	APROVAÇÃO DE PROJETO	RELANÇAMENTO DE CARNÊ 5ª E/E 2021	3-1214-054-000	34506/249676/2020
5	DORIS MASSAGUER CATTANI	REFORMA	RELANÇAMENTO DE CARNÊ 5ª E/E 2021	0-0021-009-035	26095/245189/2020
6	GIANFRACO MATARAZZO – PROC. EM NOME DE IVAN DE SOUZA MELO	EMPLACAMENTO	CÁLCULOS IPTU + TAXAS 2020 – RELANÇAMENTO DE CARNÊ 6ª E/E 2021	3-1142-007-000	4616/229045/2019
7	ISABELLA DE OLIVEIRA	SOLICITAÇÃO	CADASTRO ENCONTRA-SE ATUALIZADO	6-0298-026-001	4655/134631/2021
8	JOSLAINE RAMPAZO GASPAR PINTO – PROC. EM NOME DE MARIO EDUARDO SHIRAICHI	REGULARIZAÇÃO	CÁLCULOS IPTU + TAXAS 2020 – RELANÇAMENTO DE CARNÊ 5ª E/E 2021	2-0215-015-000 2-0215-015-001 2-0215-015-002	39739/54252/2016
9	LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA	REFORMA	RELANÇAMENTO DE CARNÊ 6ª E/E 2021	0-0028-015-004	34608/246645/2020
10	MANUEL DOMINGOS	SOLICITAÇÃO	CÁLCULOS IPTU + TAXAS 2020 – RELANÇAMENTO DE CARNÊ 6ª E/E 2021	3-0533-029-000	24720/244469/2020
11	MARIA FRANCISCA DA CAMARA MENEZES	EDIFICAÇÃO	CÁLCULOS IPTU + TAXAS 2019 E 2020 – RELANÇAMENTO DE CARNÊ 5ª E/E 2021	2-0129-015-000	23601/212474/2018
12	SIMONETTI EMPREEND. E PARTC. LTDA – PROC. EM NOME DE LUCUI CRISTIANO CAVERSAN	ALVARÁ	CÁLCULOS IPTU + TAXAS 2020	3-1360-021-000	23540/232447/2019

Guaruja, 04 de Agosto de 2021.

**Francisco José Rocha**

Secretário de Finanças

**Ricardo Lopes Wiest**

Diretor de Gestão Tributária

**Rodrigo de Souza Santana**

Supervisor Interino – IPTU

## MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

## 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARUJÁ

O Secretário de Meio Ambiente de Guarujá, na qualidade de presidente CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, tem a honra de convocar os conselheiros (as) do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, bem como os demais conselhos e segmentos da sociedade civil, para participarem da realização da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no dia 10/08/2021, com primeira chamada às 9:00, previsão de início às 9:30 e término às 12:00, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Proc. 014048/2020-79. A reunião será realizada por meio da plataforma microsoft teams, o link eletrônico será disponibilizado pela SEMAM, um dia antes da reunião no grupo de Whatsapp e/ou e-mail. Para a sociedade, em geral, que tem interesse em participar da reunião, entrar em contato pelo número (13) 3308-7865 ou e-mail [conselhosaneamentoguaruja@gmail.com](mailto:conselhosaneamentoguaruja@gmail.com) que disponibilizará o link para acesso.

Nessa oportunidade discutiremos a seguinte pauta:

- 1) Abertura dos trabalhos;
- 2) Aprovação da 4ª ATA Reunião Ordinária;
- 3) Apresentação da empresa concessionária do panorama dos Resíduos Sólidos no Guarujá;
- 4) Apresentação UNIFESP - Profª Vinicius sobre o "Reuso da água de rebaixamento do freático em edifícios: desafios e possibilidades";
- 5) Esclarecimento SABESP sobre as "Providências para o enfrentamento nos períodos de estiagem";
- 6) Deliberação referente ao novo calendário das reuniões bimensais;
- 7) Informes gerais;
- 8) Encerramento dos trabalhos.

**Sidnei Aranha**

Presidente do Conselho de Saneamento Ambiental

**Thais Juliane. R. A. Diniz**

Secretaria Executiva

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EDITAL COMSEA N° 001/2021  
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2021/2023  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições, em cumprimento à Lei Municipal N.º 3.294 de 10 de janeiro de 2006 (alterada pelas Leis n.ºs 3.797/2009, 4.088/2013 e 4.515/2018), ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que estabelece o funcionamento, estruturação, formulação de diretrizes para políticas e ações nas áreas de segurança alimentar e nutricional do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e Considerando o término do mandato dos membros do COMSEA – Guarujá - Gestão 2018/2020, em 23 de novembro de 2020 e a necessidade de eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de **Titulares e Suplentes**, na composição do colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Gestão 2021/2023, **torna público o Edital de Convocação para a processo eleitoral dos segmentos da Sociedade Civil.**

**Art. 1º** - A eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a gestão 2021/2013 abrangerá os seguintes segmentos:

- 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Técnico existentes no Município;
- 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior existente no Município;
- 01 (um) representante de Associação de Moradores de Bairros existentes no Município;
- 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres - APM's, das escolas Municipais;
- 03 (três) representantes de Povos e Comunidades Tradicionais existentes no Município;
- 03 (três) representantes da Agricultura Familiar existente no Município;
- 02 (duas) Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município que desenvolvam ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional.

**Parágrafo Único** - O representante das Associações de Pais e Mestres - APM's, das Escolas Municipais (titular e suplente) deverá ser informado pela SEDUC, após definição entre as Associações.

**Art. 2º** - As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA - Guarujá, devem ter efetiva atuação no Município.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do COMSEA será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

**§ 1º** - As funções dos membros do Colegiado COMSEA não são remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

**§ 2º** - Os representantes Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, serão nomeados pelo Prefeito, através de Decreto Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas no período de 04 de Agosto de 2021 a 13 de Agosto de 2021, na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Montenegro n.º 494- Centro/Guarujá, no horário das 09h às 16h, **Parágrafo único.** Para inscrição o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (anexo I);
- Cópia do RG e CPF do candidato;
- Declaração da Organização Civil/Entidade assinado pelo Representante legal da Organização Civil/Entidade com cópia da cédula de identidade RG em anexo. (anexo II).

**Art. 5º** - As condições para realização da Assembleia de eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA serão publicadas em Edital específico para este fim. Guarujá, 03 de agosto de 2021.

**Edilson Dias de Andrade**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, (e-mail) \_\_\_\_\_, residente no município de Guarujá, solicito inscrição para o processo eleitoral que definirá a Composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarujá 2021/2023, representando a Instituição \_\_\_\_\_, na vaga descrita abaixo, na condição de ( ) Titular e /ou ( ) Suplente:

- ( ) representante de Instituição de Ensino Técnico existentes no Município;
- ( ) representante de Instituição de Ensino Superior existente no Município;
- ( ) representante de Associação de Moradores de Bairros existente no Município;
- ( ) representante das Associações de Pais e Mestres - APM's, das escolas Municipais;
- ( ) representante de Povos e Comunidades Tradicionais existentes no Município;
- ( ) representante da Agricultura Familiar existe no Município;
- ( ) Instituição Religiosa existente no Município que desenvolve ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional.

**Em anexo: cópias do RG e CPF, conforme solicitado no Edital 001/2021 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.**

**Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.**

Guarujá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II  
(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)  
FICHA DE DECLARAÇÃO DA ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da identidade Rg n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, (e-mail) \_\_\_\_\_, residente no município de Guarujá, na condição de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, declaro que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, é indicado (a) pela nossa instituição no processo eleitoral que definirá a Composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA 2021/2023.

**Anexo cópia da cédula de identidade - RG, conforme solicitado no Edital 001/2021 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.**

**Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.**

Guarujá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade e carimbo

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

A GUARUJÁPREV, Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarujá, Estado de São Paulo, torna público para quem possa interessar que o atendimento ao segurado estará sob o regime de teleatendimento pelos canais digitais do Instituto, a saber: WhatsApp (13) 3343-9050 e e-mail: [atendimento@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarujaprevidencia.sp.gov.br) no dia 06/08/2021 (sexta-feira), no período da tarde, por motivo de readequação de disposição do mobiliário e manutenção na rede de telefonia, retornando às suas atividades presenciais a partir de segunda-feira (09).

Guarujá Previdência,  
em 05 de agosto de 2021.  
**Liliane da Silva e Silva**  
Diretora Presidente Interina

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Guarujá Previdência, através da Gerência de Administração, **convoca** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado (a) no Processo Seletivo Edital n° 001/2021 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DE BENEFÍCIOS – Contratação por Prazo Determinado pelo Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo trabalhista, nos termos do artigo 603 da Lei Complementar n° 135/2012 e Lei Complementar n° 179/2015, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo n° 372/2021:

CLASSIF.	N° INSCRIÇÃO	NOME DO SELECIONADO
4º	001190	RENATA ROCHA GIRCIS CALIXTO

O candidato acima mencionado, deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a saber: 04, 05 e 09/08/2021 (4º, 5º e 2º feira), junto à Guarujá Previdência – Av. Adhemar de Barros n° 230, Santo Antônio – Guarujá, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, para fins de processo de contratação.

Guarujá, 03 de agosto de 2021.

**Guilherme Teixeira de Almeida** - Gerente de Administração



**100% DE DESCONTO**

**EM MULTA E JUROS À VISTA OU EM ATÉ 5X! OU PAGUE EM ATÉ 60X.\***

**A PARTIR DE 24 DE JUNHO**

**OPORTUNIDADE ÚNICA.**  
A PREFEITURA ESTÁ AJUDANDO QUEM PRECISA E FACILITA O PAGAMENTO DAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO. FAÇA SUA ADESÃO PELA INTERNET.

ATUALIZAÇÃO | 05. 08. 2021

**BOLETIM COVID-19**

CONFIRMADOS	25.643
INTERNADOS	25
*SUS/COVID-19 OCUPAÇÃO DE LEITOS	20%
*SUS/COVID-19 OCUPAÇÃO DE UTI	23%
ÓBITOS	1.217

**VACINÔMETRO**

1ª DOSE	2ª DOSE   DOSE ÚNICA	TOTAL DOSES APLICADAS	% VACINADOS
199.847	65.955	265.802	69%

DA POPULAÇÃO VACINÁVEL

## MEIO AMBIENTE

# Guarujá premia vencedores do 4º concurso de vídeo socioambiental



Nesta edição, além da participação dos estudantes do Ensino Fundamental I e II, o concurso abriu espaço para os moradores da Cidade

Os vencedores do 4º concurso de vídeo socioambiental 'Olhar Sustentável', realizado pela Prefeitura de Guarujá, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), foram premiados na última quarta-feira (4), em solenidade com público restrito, no Teatro Municipal Procópio Ferreira. A cerimônia contou com a presença do prefeito da Cidade, dos secretários de Meio Ambiente e do adjunto de Educação, além dos demais envolvidos na ação.

Nesta edição, além da participação dos estudantes do Ensino Fundamental I e II, o concurso abriu espaço para os moradores da Cidade. A Semam, em parceria com a Secretaria de Educação (Seduc), avaliou 27 produções audiovisuais, que abordaram o tema 'Restauração de Ecossistemas', tema proposto em alusão à mais recente campanha lança-

da pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), para esta década.

Bicicletas, tablets, descidas de rapel, entradas para o cine-

ma e relógio smartwatch, foram os prêmios entregues aos vencedores. Todos os participantes do concurso receberam um botton pela participação.

Semam avaliou 27 produções audiovisuais

Confira os vencedores por categoria e os prêmios:

**Categoria A - Ensino Fundamental I**

- 1º E. M. Angelina Daige – "Os Jacarés do Meu Bairro" - (tablet)
- 2º E.M. Profª Lúcia Flora dos Santos – "Plantão Urgente" - (bicicleta)
- 3º E.M. Herbert Henry Dow – "Um Olhar de Esperança" - (descida de rapel e entrada para o cinema)

**Categoria B - Ensino Fundamental II**

- 1º E.M. Vereador Ary da Silva Souza – "Programa AryEco" - (tablet)
- 2º E.M. Profª Lúcia Flora dos Santos – "Os 3Rs em Ação" – (bicicleta)
- 3º E.M. Prof. Benedito Cláudio da Silva – "Vida Nova ao Rio Acaraú" (descida de rapel e entrada para o cinema)

**Categoria C - Moradores da Cidade**

- 1º Jackson Xavier da Silva, bairro Perequê – (tablet)
- 2º Flávia Bludeni de Pinho, bairro Balneário Cidade Atlântica – (relógio smartwatch)
- 3º Isaias Geremias Pereira da Silva, bairro Parque Estuário – (descida de rapel e entrada para o cinema)

## Vídeos destacaram a sustentabilidade

Os nove vídeos escolhidos trouxeram propostas de fomento a práticas sustentáveis como: implantação de barreiras ecológicas, contenção de desmatamento e descarte irregular de lixo, preservação de espécies animais e vegetais e, ainda, fatos sobre a situação da vida marinha em Guarujá.

"Um de nossos maiores desafios, é fortalecer consciências. E é o engajamento nas questões ambientais que determina o desenvolvimento humano. Se continuarmos semeando conhecimento nesse ritmo, os recursos na-

turais serão preservados, e deixaremos um planeta habitável para muitas outras gerações", enfatizou o prefeito.

**RIO DO MEIO**

Um dos ganhadores foi Jackson Xavier, 37 anos, morador do Perequê e a quarta geração de pescadores de sua família. Ele fez uma gravação no Rio do Peixe mostrando como tem ajudado a recuperar as espécies marinhas que deixaram de existir no local. Desde 2019, Xavier usa o barco, sua principal ferramenta de trabalho, para recolher

resíduos descartados no rio. A coleta resultou na implantação de três barreiras ecológicas no local, construídas com as garrafas pet retiradas das águas.

"É difícil explicar o que esse reconhecimento significa, porque não deveríamos estar lutando contra a destruição de nossos recursos naturais. Mas, é gratificante reaver os peixes que há muito tempo não apareciam aqui e, perceber que os meus vizinhos estão mais conscientes, atuando como fiscais uns dos outros", explicou o pescador.



infoclick

## Doação de alimentos

A Diretoria de Segurança Alimentar de Guarujá, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, recebeu na última semana, 412 quilos de alimentos doados pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp). As verduras e legumes foram entregues às famílias cadastradas no Projeto Feira da Cidadania



ESPAÇO REVIGORADO

# Pátio da Seurb é revitalizado para melhor conforto dos servidores

Local, que fica no Jardim Conceiçãozinha, em Vicente de Carvalho não recebia melhorias havia muito tempo. Espaço ganhou pavimentação e nova iluminação

Oferecer mais conforto e qualidade de vida aos servidores. Este foi o principal objetivo que levou a Prefeitura de Guarujá a revitalizar o pátio onde funciona a sede da Secretaria de Operações Urbanas (Seurb), uma das principais secretarias da administração municipal.

O local, que fica no Jardim Conceiçãozinha, em Vicente de Carvalho (Rua Afonso Nunes, 57), não recebia melhorias havia muito tempo. O espaço ganhou pavimentação e nova iluminação.

Durante cerimônia de inauguração, no último dia 29, a Seurb, representada pelo funcionário de carreira mais antigo, Francisco Rodrigues de Almeida (encarregado de Setor), recebeu das mãos do prefeito

da Cidade, as chaves de mais três veículos para reforçar sua frota. O prefeito também entregou um kit de Equipamento de Proteção Individual (EPI) ao servidor Carlos Alberto Lopes, que atua como agente operacional na Seurb.

O pátio, que tem pouco mais 1,63 mil metros quadrados, recebeu 232,66 metros cúbicos de pavimentação asfáltica e ganhou nove postes com iluminação de LED para melhor conforto dos funcionários lotados na secretaria.

Além da revitalização, a Seurb ganhou ainda três novos veículos



Fotos: Diego Marchi



Além da revitalização, a Seurb ganhou três novos veículos que ficarão à disposição para atender as demandas de trabalho. São dois Renault Logan e um caminhão basculante, que chegam para reforçar a frota.

“Nosso intuito é fazer com

que os servidores sintam-se bem no local de trabalho, que é onde ficam grande parte de seu dia. Valorizar o funcionário é, portanto, o nosso principal objetivo. Não mediremos esforços para continuar nos empenhando nesse caminho para oferecer mais qualidade

de vida aos nossos servidores públicos”, ressalta o chefe do Executivo.

Já o titular da Seurb destaca que o setor é a segunda moradia dos funcionários. “Antes de qualquer coisa temos que dar exemplo e cuidar de nossa casa. Um espaço como este impacta na saúde e na segurança dos nossos servidores, pois aqui permanecem o dia todo e merecem um ambiente bem arrumado e saudável”, pontua o secretário durante a inauguração do espaço.

A cerimônia foi prestigiada por representantes da Câmara de Vereadores, servidores públicos, secretários municipais e pelo comandante da Base Aérea de Santos, Tenente Coronel Aviador Dayde Morais Paiva.

DIREITOS DOS CAPOEIRISTAS

## Encontro debate projeto de lei Frente Municipal Capoeira Guarujá

No último domingo (1), aconteceu o encontro popular para debater o Projeto de Lei Frente Municipal Capoeira Guarujá. A reunião foi realizada na Associação de Capoeira Senzala, em Vicente de Carvalho. A Lei tem como objetivo formular diretrizes e a pro-

moção dos direitos do capoeirista. Outro ponto discutido foi a certificação da capoeira como patrimônio imaterial de Guarujá.

O encontro contou com a participação das Secretarias de Comunicação e Relações Sociais, por meio da Asses-

soria de Políticas Públicas da Igualdade Étnica, Racial e Direitos Humanos; Secretaria de Cultura; Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra; Academia Senzala e Comissão Frente Municipal Capoeira Guarujá.



Divulgação

PÚBLICO PODE OPINAR

# Prefeitura começa processo de revisão do Plano Diretor Municipal

Obrigatória a cada 10 anos, revisão considerará propostas da população, que poderão ser apresentadas pela internet ou em audiências públicas. Texto será enviado para apreciação da Câmara Municipal em dezembro

Arquivo/PMG

A Prefeitura de Guarujá iniciou o processo de revisão do Plano Diretor do Município. Com o propósito de fazer um debate amplo, democrático e transparente para o aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos e a construção de uma cidade cada vez mais inclusiva e justa, o Município começará a coletar propostas da sociedade para atualização a partir do próximo dia 10, processo que seguirá por 30 dias.

Para isso, a Prefeitura disponibilizará no site [www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021](http://www.guaruja.sp.gov.br/planodiretor2021) um formulário para que membros da sociedade civil organizada possam encaminhar suas sugestões ao poder público. Esta será a primeira etapa da dinâmica dos trabalhos, que contará também com audiências públicas no formato digital, considerando as limitações da pandemia.

Depois da fase de coleta das opiniões e sugestões junto à população, a meta é formular a proposta de revisão em formato de projeto de lei complementar, que será enviado à Câmara de Vereadores para apreciação em duas votações no próximo mês de dezembro.

O Plano Diretor é uma lei municipal que estabelece os objetivos e diretrizes que orientam não só a ação governamental, mas também de toda a população e das atividades urbanas no território, definindo as prioridades de cada cidade, sua vocação e suas funções sociais.

“Em resumo o plano diretor que se especifica o zoneamen-

to e seus índices urbanísticos, considerando seus vários usos: industrial/portuário, comercial, residencial e turístico, levando em conta a dinâmica, os potenciais e as necessidades de uma cidade”, exemplifica a secretária de Planejamento de Guarujá.

A secretária acrescenta que um dos principais objetivos das previsões trazidas em um plano diretor é impulsionar a cidade a cumprir sua função social, segundo suas vocações, buscando o desenvolvimento econômico e social, com sustentabilidade, para gerar emprego e renda à população.



## Revisões são obrigatórias a cada 10 anos

Segundo o Estatuto da Cidade, todo plano diretor precisa ser revisto no máximo a cada 10 anos, para que seus planos setoriais e instrumentos sejam reavaliados. A última vez que isso aconteceu foi em 2013, com isso, o Executivo tem até 2023 para fazer uma revisão das estratégias e diretrizes dispostas, propondo ajustes para o aperfeiçoamento dos instrumentos urbanísticos em vigor.

Proposta é fazer um debate amplo, democrático e transparente

Para esta revisão, a atual gestão municipal se baseará nos conceitos ESG, sigla em inglês para Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança), indo ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU, para a garantia de uma cidade resiliente, inclusiva e sustentável.

O primeiro passo foi dado com a publicação do decreto nº 14.413, no último dia 27 de julho, que instituiu o Grupo de Trabalho para realização de diagnósticos e estudos para subsidiar a Revisão do Plano Diretor do Município. O colegiado é composto por representantes de sete secretarias municipais: Planejamento; Coordenação Governamental

e Assuntos Estratégicos; Infraestrutura e Obras; Meio Ambiente; Habitação, Operações Urbanas, além da Advocacia Geral do Município.

Com a formação do Grupo de Trabalho, o Município pretende captar, compilar e mapear dados e informações em relação às condições das áreas urbanas, ocupação do solo e dos equipamentos urbanos, bem como das mudanças físicas e conjunturais das zo-

nas urbanas.

Segundo a titular da Seplan, a revisão do Plano Diretor de Guarujá seguirá conceitos modernos da administração pública. “A proposta é valorizar e incentivar iniciativas sustentáveis para as novas autorizações edilícias, como a coleta seletiva de lixo, reúso de água da chuva, processos de compostagem nos edifícios, dentre outros”.

### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Haverá uma apresentação de abertura, para explicações iniciais sobre o plano diretor, conceitos e função, como também para exposição do cronograma proposto. Em seguida, serão feitas quatro audiências setorializadas, considerando as quatro regiões administrativas da Cidade, sendo duas na sede do Município e duas no Distrito de Vicente de Carvalho. Uma última será realizada na Câmara Municipal.